



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 12.143.442/0001-76
Rua Ceará, 662 – Centro
CEP – 65.930-000 Fone: (99) 3538-1487
GABINETE DO VEREADOR CLEONES OLIVEIRA MATOS

PROTOCOLADO

03/02/23
15/02/23
Câmara Municipal de Açailândia

LIDO
08/02/2023
Visto

APROVADO
15/02/2023
Câmara Municipal de Açailândia

Requerimento nº 019/2023

Ao:
Ilmo. Senhor: **Feliberg Melo**
Presidente da Câmara Municipal de Açailândia.

Senhor Presidente.

O Vereador Kell, que este subscreve, vem perante Vossa Excelência, propor o presente requerimento, para que após a apreciação dos demais Edis desta casa, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com a Secretária de Planejamento e a Secretária de Obras e Serviços a construção de uma via para cadeirantes, do mercado municipal passando pela rua Marly Sarney, até que chegue na Praça do Pioneiro, no Centro de Açailândia.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei 10.098, Artigo 2º, parágrafos I e II, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Considerando em seu Art. 3º, o planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para todas as pessoas, inclusive para aquelas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Considerando que no Centro da nossa cidade, as calçadas são todas desniveladas e cheias de degraus, tornando inacessível para os cadeirantes.

Constatamos a dificuldade que os cadeirantes encontram para ter acesso em qualquer lugar, a construção de uma via irá permitir a passagem com mais facilidade e segurança contra um acidente, facilitando ainda mais a acessibilidade nas vias públicas.

Pelas razões ora expostas, como representante do Município nesta Casa, rogo o apoio de todos.

Câmara Municipal de Açailândia – MA, 03 fevereiro de 2023.


Cleones Oliveira Matos – Kell
Vereador Câmara Municipal de Açailândia - MA